



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE- S/Nº



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMBV 01.058/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO E SUPORTE SOFTWARE DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, DESENVOLVIDO PARA TRABALHAR EM AMBIENTE MULTIUSUÁRIO, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL, INCLUSIVE COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CONVERSÃO DE BASE DE DADOS, TREINAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS E MANUTENÇÃO MENSAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA NA LICITAÇÃO, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA, E A EMPRESA PUBLICSOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.

Pelo presente instrumento particular de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA, ESTADO DA PARAÍBA**, CNPJ n.º 08.940.702/0001-67, com sede na Rua Emile Leite, S/N - centro, na cidade de Boa Ventura – PB, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Presidente a Sra. Maria Leonice Lopes Vital, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua Coronel Zuza Lacerda, na cidade de Boa Ventura -PB, portador do CPF n.º 136.355.144-20, RG N.º 279.775 SSP/PB, e a empresa PUBLICSOFTWARE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 07.553.129/0001-76, com sede na Rua Carneiro da Cunha, n.º 40ª - Torre, representada por JOSÉ CARLOS FONSECA DE OLIVEIRA JÚNIOR, CPF n.º 930.953.504-06 E RG n.º 1.730.815 – SSP/PB, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato com base no PREGÃO PRESENCIAL n.º 025/2017.

CONSIDERANDO a aceitação e autorização pela Sra. Prefeita, para celebração deste instrumento de aditamento, posto que os preços apresentados encontra-se ainda compatível com o mercado;

RESOLVEM as partes, com fulcro no que faculta o art. 57, inciso II, e o art. 65, §2º, da Lei n.º 8.666/93, atualizada, firmar o presente instrumento de aditamento, que se regerá, no que couber, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato n.º **01.058/2018**, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL n.º 025/2017, para prorrogar o prazo constante na Clausula Quarta, por mais 259 (duzentos e cinquenta e nove) dias, iniciando dia 16 de setembro de 2018 e finalizando 02 de junho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO

Os recursos para a prestação dos serviços correrão por à conta: Recursos Orçamentários do ano de 2018. Recursos Próprios FPM/ICMS, no elementos de despesa n.º 3.3.90.39 – Serviços de terceira pessoa jurídica, nas seguintes classificações: Unidades Orçamentárias 02.010 Gabinete do Prefeito, classificação 04 122 2001 2002 Manutenção das atividades administrativas do gabinete do prefeito; 02.030 secretaria de administração 04 122 2001 2006 manutenção das



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE- S/Nº



atividades da secretaria de administração; 02.040 secretaria de finanças 04 123 2001 2009
manutenção das atividades administrativas da secretaria de finanças.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

Publicação do presente Contrato no Quadro de Avisos da entidade, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

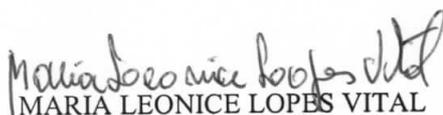
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais que não foram pelo presente Termo alteradas.

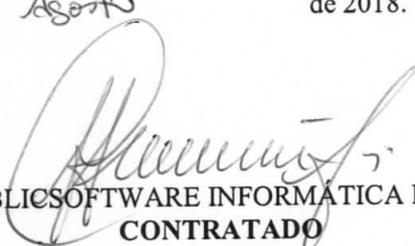
CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

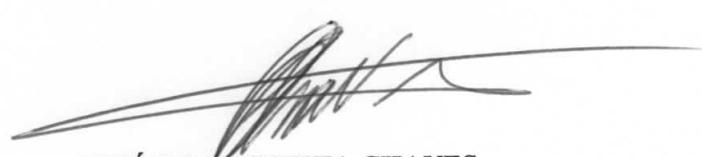
Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Boa Ventura - PB, 28 de Agosto de 2018.


MARIA LEONICE LOPES VITAL
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE


PUBLICSOFTWARE INFORMATICA LTDA.
CONTRATADO


JOSÉ DE ANCHIETA CHAVES
Assessoria Jurídica

TESTEMUNHAS

